



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
Estado do Espírito Santo

LEI MUNICIPAL Nº 245/92

O Prefeito Municipal de Mucurici-ES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a atual Rua Miranda, localizada no Distrito de Itamira, neste município, a denominar-se Rua Rosile da Silva Oliveira.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 1992.


Valter Ribeiro de Barros

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Protocolo Nº 0509

Data 02/07/92

Hora 8:05